



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 012/2025

Altera a Lei nº 5.114, de 15 de dezembro de 2020, que autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa Sigafer Ltda, e dá outra providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 5.114, de 15 de dezembro de 2020.

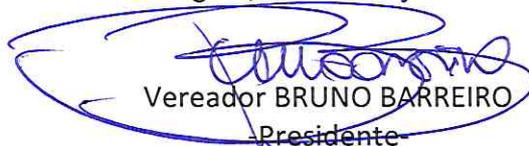
Art. 2º O art. 11 da Lei nº 5.114/20 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. A empresa, não cumprindo as obrigações estipuladas na escritura pública de doação, ficará sujeita à reversão da doação, nos termos do art. 5º da Lei nº 3.630, de 26 de dezembro de 2002, bem como à aplicação das penalidades estipuladas.” (NR)

Art. 3º Ficam mantidos todos os demais encargos estabelecidos no termo de escritura pública de doação, conforme previsão da Lei nº 3.630, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 18 de março de 2025

  
Vereador BRUNO BARREIRO  
-Presidente-

Vereador LÉO DA ACADEMIA  
-1º Secretário-